



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 592/2016

SÚMULA: Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

Paulo Luiz Pauwelz, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença para tratamento de Saúde pelo período de 60 (sessenta) dias a contar do dia 01 de janeiro de 2016, à servidora **JANETE MANDRICK**, portadora da Cédula de Identidade **RG 5.385.559-8 SSP-PR**.

Art. 2º - Fica concedida Licença para tratamento de Saúde pelo período de 60 (sessenta) dias a contar do dia 01 de janeiro de 2016, ao servidor **JOSNI ZALEVSKA RABEL**, portador da Cédula de Identidade **RG 8.727.644-9- SSP-PR**.

Art. 3º - Fica concedida Licença para tratamento de Saúde pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 31 de janeiro de 2016, à servidora **EVA DE OLIVEIRA ZANELLA**, portadora da Cédula de Identidade **RG 8.157.269-0 SSP-PR**.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 28 de janeiro de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz

Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 593/2016

SÚMULA: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família e dá providências.

Paulo Luiz Pauwelz, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença pelo período de 30 (trinta) dias por motivo de doença em pessoa da família à servidora **VIVIANI NUNES DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade **RG nº 8.091.276-6 SSP-Pr**, matrícula 399-9/1, de conformidade com o artigo 70 da Lei Municipal nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 28 de janeiro de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 594/2016

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas e dá providências.

Paulo Luiz Pauwelz, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais
nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016, em função das festividades de Carnaval.

Art. 2º - Os serviços de saúde e coleta de lixo, considerados essenciais terão
expediente normal no dia 08/02/2016 e no dia 10/02/2015 o funcionamento será das 12:00 as 17:30
horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 28 de janeiro de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz

Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 595/2016

SUMULA: Concede quinquênio a servidor e dá providências.

Paulo Luiz Pauwelz, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido adicional referente ao QUINQUÊNIO com percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o Artigo 56 da Lei Municipal nº 025/2005 ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Cargo	Admissão
Antonio de Souza	10-8/1	Agente Administrativo	02/01/1991
Bernadete Guachineski	12-4/1	Agente Administrativo	02/01/1991
Diogo Gawlik	467-7/1	Enfermeiro	07/12/2010
Marcieli Sinara Simioni	466-9/1	Enfermeira	07/12/2010
Rafael Gomes Rocha	44-2/1	Assistente Administrativo	08/01/1991

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 28 de janeiro de 2016.


Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 596/2016

SÚMULA: Efetiva servidores concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e dá providências.

Paulo Luiz Pauwelz, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivados em seus respectivos cargos por terem cumprido o Estágio Probatório e atendido as exigências da Lei Municipal nº 025/2005 de 05/setembro/2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Ibema, os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matricula	Cargo	Admissão
Douglas Sikorski	526-6/1	Agente Administrativo	24/01/2013
Elizia Aparecida dos Passos	527-4/1	Aux. de Serviços Gerais	24/01/2013
Marli Orotides Daniel	525-8/1	Assistente Administrativo	24/01/2013

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 28 de janeiro de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **SERGIO GUANDALIN** situada na Rua Erico Verissimo, 401–
cascavel - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 15.252.916/0001-06.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE
FUNILARIA E PINTURA DE VAN PLACA AAF 669, INCLUINDO PEÇAS,
MATERIAIS E MAO-DE-OBRA.**

Valor: R\$ 7.940,00 (Sete mil novecentos e quarenta reais)

Prazo de entrega: O Prazo de execução é de 20 (vinte) dias.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso II c/c IV da Lei 8666/93.

Ibema, 02 de fevereiro de 2016